

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2933/2022

EMENTA: Dispõe sobre medidas de segurança na circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos no Município de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Samuel da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de segurança na circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I. cães perigosos, os que preencham qualquer das seguintes condições:
a) tenham mordido com gravidade uma pessoa;
b) tenham ferido gravemente ou morto outro animal;
c) tenham sido considerados como risco para a segurança de pessoas ou outros animais pela autoridade competente, em razão de seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica.

II. cães potencialmente perigosos, os que, em razão das características da espécie possam causar lesão ou morte a pessoas ou a outros animais, na forma do regulamento.

Art. 3º Os cães perigosos ou potencialmente perigosos devem ser conduzidos em locais públicos com condutor, fiocheteira, estrangulador e coleira.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no *caput* sujeita o detentor do animal a multa e, em caso de reincidência, à apreensão do animal, condicionada à liberação ao pagamento de multa, na forma do regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 811/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.988.455,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), provenientes:

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Executivo Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.988.455,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
1.31.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 21.800,00
5.31.91.13.00.00.0000 1000 Obrigações Patronais 2.400,00
10.33.90.46.00.00.0000 1000 Auxílio Alimentação 400,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
34.31.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 67.000,00
38.31.91.13.00.00.0000 1000 Obrigações Patronais 4.700,00
43.33.90.46.00.00.0000 1000 Auxílio Alimentação 1.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR

2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
50.31.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 141.100,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP

2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP
63.3.1.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 125.100,00
67.3.1.91.13.00.00.0000 1000 Obrigações Patronais 6.400,00

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
97.3.3.90.39.00.00.0000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 100.000,00

2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social
109.3.1.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 87.500,00
116.3.3.90.46.00.00.0000 1000 Auxílio Alimentação 5.000,00

07 SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
120.3.1.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 289.500,00
122.3.1.90.16.00.00.0000 1000 Outras Despesas Variáveis 40.100,00

2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas
137.3.3.90.39.00.00.0000 1000 Outros Serviços Pessoal Jurídica 230.000,00

08 SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA
2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA
149.3.1.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 95.300,00
151.3.1.90.16.00.00.0000 1000 Outras Despesas Variáveis 350,00
153.3.1.91.13.00.00.0000 1000 Obrigações Patronais 4.500,00
158.3.3.90.46.00.00.0000 1000 Auxílio Alimentação 2.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
170.3.1.90.11.00.00.0000 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 92.200,00
171.3.1.90.13.00.00.0000 1000 Contribuições Patronais 5.500,00
179.3.3.90.46.00.00.0000 1000 Auxílio Alimentação 2.000,00

Jaguariaíva, 04 de novembro de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 625

DECRETO nº. 812/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 30/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1248/2022, à senhora EDIMARIA FLORES VIANA PESSA, servidora com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, matriculada sob nº. 1.745, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.335.SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.991-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 813/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1280/2022, à senhora MARIA LUISA DE MELLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 795, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.679-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 814/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1286/2022, à senhora ANA BERNADETA DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, matriculada sob nº. 3.223, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.271-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 815/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 14/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1295/2022, à senhora RENATA DOS SANTOS DA SILVA DA LUZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.468, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.973-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-09.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 816/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13061/2022, à senhora SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.041, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.207-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-66.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 817/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 37º lugar, a Senhora **ELINEIA RODRIGUES DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.435-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.709-08, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 818/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 38º lugar, a Senhora **ROSELI BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.507-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-77, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 819/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12481/2022,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS DO HOSPITAL CAROLINA LUPION**, os seguintes representantes:

• **Como Presidente e Membro de nível superior do Serviço de Enfermagem, a senhora:**

◦ CAMILA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.980-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-14.

• **Vice-Presidente e Membro Representante de nível superior do Serviço de Enfermagem, a senhora:**

◦ RENOA PAES NIEMIES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.447-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.199-05.

• **Secretária e Membro Representante de nível superior do Serviço de Farmácia Hospitalar, a senhora:**

◦ DANIELLE ARAUJO TESSARINI, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Biópsiquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.429-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.639-54.

• **Membro Representante de nível superior dos Serviços de Médicos e Diretor Técnico, o senhor:**

◦ ALEXANDER PINHEIRO PIÉROLA, brasileiro, solteiro, Médico portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.343 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.602-97.

• **Representante de nível superior dos Serviços de Médicos, o senhor:**

◦ ADAMAR DURANTE, brasileiro, divorciado, servidora com cargo em provimento efetivo de Médico, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XXXXX.408-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-53.

• **Membro Representante de nível superior, do Serviço de Direção Administrativa, o senhor:**

◦ CASSIMIR BORGES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-73.

• **Membro Representante de nível superior do setor de Auditoria e Ouvidoria, a senhora:**

◦ SIMONE MILEK, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Auditoria e Ouvidoria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.859-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-51.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 406/2021, datado de 11 de junho de 2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 820/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, dia 13/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12956/2022, ao senhor **ROGÉRIO LIMA GOMES**, servidor com cargo em provimento efetivo de Professor de Música, matriculado sob nº. 3.208, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.661-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.888-61.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 821/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13043/2022, a senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 822/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 24/10/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13336/2022, à senhora **MARIA INES DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.375, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.000-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 017 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **04 a 16 de novembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes até 21 anos;
 - Comprovante de quinqüênio com as obrigações militares (para homens);
 - Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
 - Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
 - Certidão de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Habilitação no Órgão de Classe;
 - RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
 - CPF dos filhos dependentes até 21 anos
 - Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
 - Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)
- CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
- | CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|--------|---|
| 22º | ALINE BARRETO DA SILVA | 247295 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE RAFAEL APARECIDO SANTANA |

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 04 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **04 a 16 de novembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | GBE |
|------------------|-------------------|-----------|--|
| (FINAL DE LISTA) | GILSON JOSÉ SIMÃO | 018 | PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SMACCELE DURANTE PÉRIODO DE FINAL DE LISTA DE ATANIEL JOSÉ DE MELO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MACEDO, DURANTE O PÉRIODO DE FINAL DE LISTA DE TANIA MARIA DE SOUZA SETTER, DURANTE O PÉRIODO DE FINAL DE LISTA DE DIOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS E DEVIDO PÉRIODO DE FINAL DE LISTA DE TANIA MARIA DE SOUZA SETTER, DURANTE O PÉRIODO DE COMPARECIMENTO ELIAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ATANIEL JOSÉ DE MELO |

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 04 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Papelaria da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de Novembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 07/11/2022 às 08:30min horas do dia 21/11/2022,

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de Novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de Novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atender a Secretaria de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de novembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 min do dia 08/11/2022 às 08:30 min horas do dia 23 de novembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 23 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134-2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, com o seguinte objeto: Registro de preço . Publicado no Diário Oficial da União do dia 21/10/2022, Edição 201, Página 313, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê:** Abertura dia 09/11/2022, às 09:00 horas. **Leia-se:** **ABERTURA DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 03 de novembro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.641.768/0001-68, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório e contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal nos seguintes termos:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se em 06/11/2023.

Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor da diária para R\$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 31 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

CASA DE APOIO PARANÁ
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.641.768/0001-68, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório e contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 19/11/2023.

1.2 Concede-se ainda o reequilíbrio econômico-financeiro no contrato com base no IGP-M acumulado no período, no percentual de 8,25%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 31 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



QUINTO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.620/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Socio Administrador Sr. LEONARDO MASIEIRO DUARTE, RG nº 6.744.986-0/SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de item descrito abaixo, que totaliza R\$ 103,00 (CENTO E TRES REAIS):

O item acrescentado através do presente termo aditivo é:

CHEV/SPIN 1.8 AT L77 – PLACA SDW-2C31 – CHASSI: 9BGJJ7520PB175683 – RENAVAM: 1322713410

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avengado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



SAMAE

PORTEIRA Nº 013/2022

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2159/2010, o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 897/22, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, o Senhor JEAN LUCAS DE MEIRA, RG nº 48.244.XXX-X SSP/PR, CPF sob o nº 409.571.XXX-XX do cargo em provimento efetivo denominado **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2022.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 003/2021

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO